



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

(Reunião 2009-07-16)

Pág. 1

Aos **DEZASSEIS** de **JULHO** de **DOIS MIL E NOVE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 – Serviço de Gestão Financeira – Alteração aos documentos previsionais n.º 6/2009;-----

Ponto 2 – Serviço de Informação, Divulgação e Imagem – preços de venda do Merchandising nas lojas FMM; -----

Ponto 3 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – parecer Gestão de Água da Região Hidrográfica do Sado e Mira; -----

Ponto 4 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Modificação da linha aérea a 60 Kv (LI60/92), com 532 m, com origem no apoio P 24 e térmico na SE da Refinaria de Sines da Petrogal;-----

Ponto 5 – DPOTA – Projecto de Loteamento e Obras de Urbanização da Zona C1 – Poente da ZILS; -----

Ponto 6 – Casa e Marés – pedido de reavaliação do horário de funcionamento do serviço de lavagem automática, existente na estação de serviço da GALP; -----

Ponto 7 – Divisão de Gestão Urbanística – publicitação de venda de lotes na caniceira – Porto Covo;

Ponto 8 – Chefe de Gabinete – Minuta de protocolo entre a Câmara Municipal de Sines e o Ministério da Justiça, para instalação dos Julgados de Paz em Sines; -----

Ponto 9 – Chefe de Gabinete – Contrato de arrendamento - PROSAS – Projecto Sénior de Artes e Saberes; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

Reunião (2009-07-16)

Pág. 2 de 11

Ponto 10 – SIDI – parceria entre a Câmara Municipal de Sines e Portal Palco Principal (SAPO);-----

Ponto 11 – SIDI – Parceria entre a Câmara Municipal de Sines e a Rádio Zero; -----

Ponto 12 – SIDI – Parceria entre a Câmara Municipal de Sines e Antena 1 /Antena 3; -----

Ponto 13 – V. Carmem Francisco – Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Sines e SIC Noticias;-----

Ponto 14 – Pólis – Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;-----

O Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 10:05 horas; -----

Antes da Ordem de Trabalhos:-----

Antes da Ordem de Trabalhos o Presidente informou o restante executivo que tinha que se ausentar da reunião de Câmara, porque tinha uma reunião no exterior, passando por este motivo a ser a Vereadora Marisa Rodrigues, a Vice - Presidente a presidir à reunião de Câmara Pública. -----

Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1 – Serviço de Gestão Financeira – Alteração aos documentos previsionais n.º 6/2009;-----

Presente informação do Serviço de Gestão Financeira, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

Embora aquando da elaboração do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano se prevejam as dotações que se julga serem suficientes para cobrir as despesas que se pretende vir a realizar, em determinados momentos da execução orçamental, pode verificar-se que as dotações inicialmente previstas, não são suficientes para fazer face às despesas que se pretendem realizar. Assim, existem mecanismos legalmente previstos que permitem efectuar modificações orçamentais, as quais se substanciam em alterações e revisões.-----

No cumprimento do estabelecido pelo POCAL – Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, dado existirem documentos pendentes de cabimentação, cujas respectivas rubricas orçamentais não dispõem de saldo suficiente, é necessário efectuar uma alteração ao Orçamento Municipal 2009 e às Grandes Opções do Plano 2009-2012, pelo que serve a presente para lhe apresentar proposta para alteração orçamental n.º 06/2009 e alteração às GOP 2009- 2012. No processamento dos vencimentos do mês de Junho verifica-se que a dotação disponível na classificação orçamental 01/01.02.13 – Outros Suplementos e Prémios, tem uma dotação insuficiente face às necessidades de cabimentação. Em concreto, o valor a cabimentar importa em € 5.013,64 e o saldo disponível é de apenas € 3.388,01. Acresce informar que em observância do disposto do Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14.02 – Classificador económico das receitas e das despesas públicas, na adaptação às autarquias locais, nesta classificação económica são contabilizadas as senhas de presença de participações em reuniões. Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 53º da Lei n.º % - A/2002, de 11 de Janeiro, as alterações orçamentais por contrapartida da diminuição ou anulação das dotações da assembleia municipal têm de ser aprovadas por este órgão. Assim, conforme ofício n.º 65/2009 datado de 22.06.2009 da Assembleia Municipal deverá proceder-se à alteração do Orçamental daquele órgão autárquico;-----

O que concerne à receita orçamental, e de acordo com as regras previsionais do POCAL, ponto 3.3, alínea d), as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser considerados no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato. Atendendo a que o contrato relativo à contratação do empréstimo



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

Reunião (2009-07-16)

Pág. 3 de 11

de curto prazo para 2009 se encontra perfeito, será inserida na receita de capital a classificação económica 12.05.02 – passivos financeiros/empréstimos a curto prazo/sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras, ambas as rubricas com um reforço de € 970.000,00; -----

Relativamente à despesa corrente os reforços e as reduções totalizam € 182.614,00, mantendo-se inalterado o princípio do equilíbrio orçamental corrente. Em conformidade com a documentação que se anexa, no orçamento corrente os reforços incidem essencialmente no capítulo económico 01. Despesas com pessoal e em actividades mais relevantes 2009.

Em termos de despesas de capital e atendendo a que a cada projecto de Investimento está associada uma classificação orçamental, se a dotação de um projecto é alterada isso tem que ser reflectido em termos orçamentais. Assim, face à necessidade de reforço do projecto 2006/50 – Estações Elevatórias – aquisição de equipamento 2006/2009, torna-se necessária uma alteração no orçamento de capita no valor de € 20.000,00. -----

Face ao exposto, esta alteração orçamental consubstancia um valor de € 1.180.214,00. -----

Deliberação: ratificado por unanimidade o despacho do Presidente datado de 22.06.09” Aprovado à próxima reunião de Câmara para ratificação”. --- -----

Ponto 2 – Serviço de Informação, Divulgação e Imagem – preços de venda do Merchandising nas lojas FMM; -----

Presente informação do Serviço de Informação com o registo de entrada 8911 datado de 13.07.09, propondo que os materiais para venda na Loja FMM, tenham o seguinte valor: ---

T – Shirt Mulher – 8,50 €;-----

T – shirt homem – 8,50 €;-----

T-shirt criança – 6,00 €;-----

Crachá – 1,00 €; -----

Cd 'S – 3,00 €; -----

Crachás das edições anteriores – 0,50 €.-----

Deliberação: Ratificado por unanimidade o despacho da Vereadora Carmem Francisco datado de 13.07.09 “ Aprovado à próxima reunião de Câmara para ratificação.-----

Ponto 3 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – parecer Gestão de Água da Região Hidrográfica do Sado e Mira; -----

Presente parecer da Divisão relativo às questões significativas da Gestão da Água – Região Hidrográfica do Sado e Mira que se transcreve para os devidos efeitos.-----

“ O presente parecer é relativo às Questões Significativas da Gestão da Água da Região Hidrográfica do Sado e Mira em discussão pública até ao final de Julho de 2009. Por Questões Significativas da Gestão da Água consideram-se “... as pressões decorrentes de acções antropogénicas sobre as massas de água, os impactos resultantes dessas acções e os aspectos de ordem normativa, organizacional, sócio-económica, ou outros que dificultem o cumprimento dos objectivos da lei da água”. O Presente parecer resulta dos contributos do Prof. Jorge Duque e do Prof. Amílcar Soares e que se anexam. -----

Analisando o documento emite-se o seguinte parecer técnico:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

Reunião (2009-07-16)

Pág. 4 de 11

1- O documento apresentado reflecte, no essencial, as principais pressões exercidas sobre as massas de água e classifica-as segundo determinados critérios, apesar de ser generalista e sem preocupações de quantificação; ----

2 – Existem porém, alguns aspectos relevantes para o Concelho de Sines, que importa serem mencionados; -----

3- No aquífero de Sines foi detectado a presença de hidrocarbonetos, que embora em concentrações vestigiais e abaixo dos valores definidos legalmente e pela Organização Mundial de Saúde, representa um problema que deve ser cuidadosamente ponderado; -----

4 – Assim, no capítulo 3.2.2 é preciso avaliar a existência de captações de água subterrânea, no aquífero de Sines, para utilização, designadamente para arrefecimento e processo. Estas captações chegam a representar mais de 10 % da produtividade anual do aquífero o que torna insustentável considerando as captações existentes para consumo humano e sabendo que a água industrial tem origem no sistema de morgavel; -----

5 – Na questão Q10 do Capítulo 5.3 quando se afirma que “ Ao sistema aquífero de Sines, não indicia problemas de qualidade de água” é necessário rever face aos recentes desenvolvimentos sobre a matéria; -----

6 – Na tabela 4 – Descrição das questões relativas a pressões e impactos (pp 101) é importante referir que na Questão 10 – Contaminação de águas subterrâneas não estão considerados possíveis acidentes industriais por derrame o que poderá colocar em causa do abastecimento público às populações. -----

Existem ainda alguns aspectos pertinentes que se podem integrar na problemática da salvaguarda dos recursos hídricos, no âmbito dos planos de bacia, nomeadamente aqueles de relevância para a componente subterrânea: -----

1. O Plano deve efectivar e promover a monitorização da qualidade da massa de água constituída pelo Sistema Aquífero de Sines de acordo com os usos do solo nomeadamente no que respeita aos indicadores químicos associados a zonas industriais; -----

2. O Plano deve promover a defesa do Sistema aquífero no que respeita à implantação de indústria pesada e média; -----

3. O Plano dever prever a obrigatoriedade de remediação da contaminação por aqueles que poluem o sistema, desde que disso as autoridades competentes assim o decidam; -----

4. O Plano deve prever a cedência dos dados piezométricos de qualidade do aquífero por parte das empresas industriais às entidades competentes e gestoras da água; -----

5. Os planos de monitorização definidos no âmbito de DIAs (Declaração de Impacte Ambiental) devem ser eficazes; -----

6. O plano deve prever a realização de um estudo complementar de modelação matemática para se determinar e compreender o sistema de circulação subterrânea, e quais os tempos de trajecto de eventuais contaminantes; ----

7. O plano deve considerar e não subestimar a presença de aterros e locais de despejo ilegais de hidrocarbonetos (focos de poluição ocultos) actuais e do passado; -----

8. o Plano deve definir um standard qualitativo específico para as águas de abastecimento público de acordo com as especificações hidrogeológicas e de usos do solo; -----

9. O Plano dever prever a desactivação do aterro de lamas de hidrocarbonetos de Santiago do Cacém; -----

10. O Plano deve impossibilitar a construção de aterros industriais, ou outros, na área do aquífero, sendo que existe a oeste uma vasta área constituída por xistos impermeáveis que não apresenta vulnerabilidade à poluição;

11. O Plano deve considerar zonas de reserva e defesa para o futuro (futuras baterias de captações de abastecimento público); -----

12. O Plano deve a admitir licenciamento de captações a privados inseridas nessas zonas de defesa; -----

13. O Plano deve corroborar a implantação e defesa dos perímetros de protecção às captações para abastecimento públicos actuais; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

Reunião (2009-07-16)

Pág. 5 de 11

14. O Plano deve considerar o elevado valor patrimonial e de recursos/reservas que o sistema da Sines possuiu, bem como, preconizar uma filosofia de gestão integrada que faça um equilíbrio entre as necessidades actuais e a defesa dos recursos para as gerações futuras. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o parecer, que deve ser remetido à ARH. -----

Ponto 4 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Modificação da linha aérea a 60 Kv (LI60/92), com 532 m, com origem no apoio P 24 e térmico na SE da Refinaria de Sines da Petrogal;-----

Presente parecer da Divisão de Planeamento referente à modificação de linha aérea a 60 Kv (LI60/92), com 532 m, com origem no apoio P 24 e térmico na SE da Refinaria de Sines da Petrogal. o traçado proposto encontra-se enquadrado pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines pelo que não existe qualquer incompatibilidade com o mesmo, emitindo-se parecer favorável à pretensão pretendida. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines emite parecer favorável ao traçado apresentado. -----

Ponto 5 – DPOTA – Projecto de Loteamento e Obras de Urbanização da Zona C1 – Poente da ZILS; -----

Presente parecer técnico sobre o projecto de loteamento e obras de urbanização da Zona C1 Poente da ZILS que se transcreve para os devidos efeitos:-----

“O presente parecer é relativo ao projecto de loteamento e obras de urbanização da zona C1 – Poente da Zona Industrial e Logística de Sines, para efeitos de instalação da central de ciclo combinado da GALP. -----

O presente procedimento administrativo está isento de licença nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 7º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, estando no entanto sujeito a parecer prévio não vinculativo a emitir pela Câmara Municipal de Sines num prazo máximo de 20 dias a contar da data da recepção do presente pedido. -----

A presente proposta localiza-se na UOPG C, unidade de execução C1 do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines. Analisando os elementos verifica-se que: -----

1. O presente procedimento está sujeito a discussão pública, nos termos do artigo 22º dos referidos diplomas legais por não se enquadrar nas excepções previstas no artigo 7º;-----

2. Deverá ser previsto o encaminhamento das águas residuais domésticas e industriais para a ETAR da Ribeira dos Moinhos, de acordo com o comunicado por diversas vezes à AICEP Global Parques, por não se admitir a descarga em linhas de água e seu posterior encaminhamento para o mar de efluentes, mesmo que tratados. O risco potencial associado à solução apresentada não é aceitável com as políticas implementadas pela Câmara Municipal de Sines na zona sul do Concelho, designadamente ao nível da utilização das praias para uso balneares classificadas com Bandeira Azul pela ABAE e com “Praias de Ouro” pela Quercus;-----

3. A AICEP Global Parques deverá compensar a Câmara Municipal de Sines, pela cedência de espaços verdes de utilização colectiva e de espaços para equipamento, no valor de 337 097, 24 €, nos termos do artigo 37º do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines. -----

Pelo exposto não se considera que a presente proposta cumpra o estipulado no n.º 2 do artigo 14º do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines por não estarem encaminhadas as águas residuais domésticas e industriais para a ETAR da Ribeira dos Moinhos, pelo que o n.º 6 do artigo 7 do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

Reunião (2009-07-16)

Pág. 6 de 11

redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro não é verificado, emitindo-se por isso, parecer desfavorável ao projecto apresentado.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines emite parecer desfavorável ao projecto de loteamento e obras de urbanização em causa, nos termos do parecer técnico. -----

Ponto 6 – Casa e Marés – pedido de reavaliação do horário de funcionamento do serviço de lavagem automática, existente na estação de serviço da GALP; -----

Presente requerimento da Administração do Condomínio do prédio sito na Avenida D. Pedro, Lote C em Sines, com o registo de entrada 12039 datado de 25.06.09, solicitando a reavaliação do horário de funcionamento da lavagem automática existente na estação de serviço da GALP, visto o horário actual causar prejuízo ao descanso dos moradores do edifício. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines determina pela redução do horário nos seguintes termos: dias úteis das 08:00 horas às 21:00 horas, dias de descanso das 10:00 horas às 21.00 horas. Para além desta redução de horário a Câmara Municipal de Sines determina ainda a adopção de medidas de minimização de ruído, como seja a colocação de “fitas” minimizadoras de ruído no local. Notifique-se a administração do condomínio e o proprietário do serviço de lavagem automática para audiência prévia. -----

Ponto 7 – Divisão de Gestão Urbanística – publicitação de venda de lotes na Caniceira – Porto Covo;-----

Presente proposta da Divisão de Gestão Urbanística, sobre a publicitação de venda de lotes na Caniceira em Porto, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

Considerando que, não obstante a inexistência de operação de loteamento - operação impossível porquanto o terreno, melhor identificado em assunto, se encontra fora de perímetro urbano, sendo certo que sobre este prédio já foram requeridas informações, ao abrigo do art. 110º do RJUE, oportunamente transmitidas aos interessados (que integram a Sociedade, proprietária do terreno) – permanece, por parte da empresa titular, a vontade de angariar novos sócios, de forma a, alienando quotas da sociedade, permitir a propriedade do imóvel ao arrepio das normas legais e regulamentares em vigor. -----

Embora bastante elaborado, o procedimento adoptado foi o seguinte: -----

- 1. Considerando que a divisão de prédios rústicos deve obedecer ao Regime do Emparcelamento Rural, fixado no DL 384/88, de 25 de Outubro, do fraccionamento de prédios rústicos não poderão resultar parcelas com área inferior à unidade mínima de cultura, impedimento fixado, também, em sede de Plano Director Municipal; ---*
- 2. Considerando que, nos termos do art. 41º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, as operações de loteamento só podem realizar-se em terrenos situados dentro do perímetro urbano;* -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

Reunião (2009-07-16)

Pág. 7 de 11

3. Considerando, ainda, que a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de forma a evitar a violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, conforme resulta do art. 54º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, republicada pela Lei 64/03, de 23 de Agosto – Diploma que estabelece o Processo de Reconversão das AUGI (Áreas Urbanas de Génese Ilegal); -----

Foi criada, em 27 de Outubro de 2008, a sociedade por quotas “QUINTA DO VIZIR – AQUISIÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS, LDA”, conforme certidão em anexo, cujo objecto social consiste no “comércio e gestão de bens imóveis, incluindo a aquisição para revenda, arrendamento, subarrendamento e outras formas de exploração económica dos mesmos e a gestão de bens próprios”. -----

A gerência da referida sociedade é exercida por três associados, designadamente: -----

Alberto Matos Possante Sardinha; -----

José António Ferreira; -----

Júlio Augusto Pinhal Banha; -----

Não parece despiciendo informar que, desde a data da sua formação, a sociedade tem visto aumentar o número de participantes no seu capital social, sendo que, em Janeiro de 2009, já integrava cerca de 20 sócios. -----

Na verdade, não está em causa, no procedimento descrito, a violação das referidas normas, sendo certo que, não obstante, permanecem alguns indícios da prática de actos ilícitos, porquanto já se encontram vedas pequenas parcelas do terreno, permanecendo no local uma placa que publicita a venda de lotes perto da praia. -----

Acrescente-se que os lotes são, juridicamente, parcelas de terreno, destinadas a edificação e que resultam de operação de loteamento. -----

Nestes termos e considerando que a simples publicitação de lotes se traduz, por si só, em publicidade enganosa, criando condições favoráveis à prática do crime de burla, proponho: -----

1. Que se promova pela notificação de todos os sócios da referida sociedade (que constam da certidão da Conservatória do Registo Comercial), informando sobre a impossibilidade de promover quaisquer edificações na referida propriedade; -----
2. Notificar o Parque Natural e o ICN (entidades com jurisdição naquela área) do procedimento adoptado; -----
3. Apresentar queixa ao Ministério Público, não obstante o anteriormente referido; -----
4. Informar as entidades policiais do Concelho de forma a garantir a sua participação na fiscalização daquela área, designadamente as denominadas brigadas da natureza; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

Reunião (2009-07-16)

Pág. 8 de 11

5. *Publicitar pelos meios adequados a ilicitude de quaisquer construções e a impossibilidade de legalização à semelhança com o procedimento adoptado para situação análoga verificada no passado.* -----

Deliberação: Aprovado a proposta por unanimidade. -----

Ponto 8 – Chefe de Gabinete – Minuta de protocolo entre a Câmara Municipal de Sines e o Ministério da Justiça, para instalação dos Julgados de Paz em Sines;

Presente informação do Chefe de Gabinete informando que foi recebido do Ministério da Justiça, a confirmação da aprovação do Julgado de Paz em Sines e envio da minuta de protocolo. A presente minuta está completada com os dados solicitados à Câmara, falatdo fixar o horário de funcionamento, o qual deve ser levado em conta as necessidades sentidas em cada município. Quanto ao local de instalação do Julgado de Paz, como não está definitivamente escolhido, apenas é indicado para já que se situará na Freguesia de Sines. --

Deliberação: Aprovado por unanimidade a minuta de protocolo. -----

Ponto 9 – Chefe de Gabinete – Contrato de arrendamento - PROSAS – Projecto Sénior de Artes e Saberes; -----

Presente informação do Chefe de Gabinete com o registo de entrada 8976 datado de 14.07.09, informando que primeiro que, o Presidente da Câmara foi contactado por representantes da futura Associação PROSAS – Projecto Sénior de Artes e Saberes, no sentido da Câmara Municipal lhe disponibilizar instalações para o desenvolvimento das suas actividades. -----

Por indicação do Presidente foram procuradas instalações adequadas, tendo se constatado que as antigas instalações da CLIDIS, na Rua Domingos Pablo, satisfaziam as pretensões da Associação. Foi então estabelecido um contrato de arrendamento com os proprietários. ----

Deliberação: Ratificado por unanimidade o despacho de aprovação do contrato de arrendamento.-----

Ponto 10 – SIDI – parceria entre a Câmara Municipal de Sines e Portal Palco Principal (SAPO);-----

Presente informação com o registo de entrada n.º 8944 datado de 14.07.09, propondo que a Câmara Municipal de Sines estabeleça uma parceria com o Portal Palco Principal do SAPO, no âmbito do Festival Músicas do Mundo 2009. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 11 – SIDI – Parceria entre a Câmara Municipal de Sines e a Rádio Zero; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

Reunião (2009-07-16)

Pág. 9 de 11

Presente informação com o registo de entrada n.º 8946 datado de 14.07.09, propondo que a Câmara Municipal de Sines estabeleça uma parceria com a Rádio Zero (do Instituto Superior Técnico), no âmbito do Festival Músicas do Mundo 2009.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 12 – SIDI – Parceria entre a Câmara Municipal de Sines e Antena 1 /Antena 3;-----

Presente informação com o registo de entrada n.º 8947 datado de 14.07.09, propondo que a Câmara Municipal de Sines estabeleça uma parceria com a Antena 1 e Antena 3, no âmbito do Festival Músicas do Mundo 2009.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 13 – V. Carmem Francisco – Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Sines e SIC Noticias;-----

Presente proposta de acordo de colaboração com a SIC Noticias para promoção do FMM 2009, cujas as compartidas da SIC Noticias, são as seguintes: -----

- Inserir um spot promocional sobre o evento com 20`` na antena da SIC Noticias, numa campanha de 15 dias, com seis spots por dia, em datas a acordar, sendo um entre as 19:00 horas e as 21:00 horas e outro entre as 22:00 horas e a 01:00 horas de acordo com as disponibilidades do espaço comercial SIC Noticias. -----

- inserir um destaque ao evento nos sites da SIC e da SIC Internacional, na semana anterior ao evento; -----

- inserir um texto referente ao evento em rodapé nos noticiários do universo SIC, nos 5 dias que antecedem o evento (sujeito a critérios editoriais).-----

- destacar o evento na agenda dos programas Cartaz e Musicas do Mundo (SIC – Noticias) e cartaz Cultural (SIC) nos dias anteriores ao evento.-----

- Assegurar a cobertura noticiosa do FMM antes, durante e depois através de reportagem e outras peças a serem emitidas na SIC (nos termos dos critérios editoriais do canal) e SIC Noticias, bem como noutros canais do universo SIC: -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 14 – Pólis – Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;-----

A Vereadora Marisa fez a apresentação do Plano Estratégico e os Estatutos da sociedade Polis Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. Informou que o Polis Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina é uma operação de requalificação e valorização da orla costeira a realizar entre 2009 e 2013, com a participação do Estado, municípios e



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

Reunião (2009-07-16)

Pág. 10 de 11

outras entidades. Abrange os concelhos de Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo e mobilizará 44,7 milhões de euros em fundos comunitários e financiamento nacional distribuídos por 150 km de frente costeira. Em Sines, nomeadamente para a freguesia de Porto Covo, está prevista a realização de investimentos no valor de 3 milhões e 200 mil euros. -----

Mencionou ainda que a operação organiza-se em torno de três eixos. -----

O Eixo 1 – Valorização do património natural e paisagístico – agrega os projectos de protecção dos sistemas dunares e arribas, a reposição das condições de ambiente natural pela requalificação e protecção dos sistemas costeiros e acções de reabilitação do património natural. -----

No que ao nosso concelho diz respeito, no âmbito deste eixo, será feita a protecção do sistema dunar entre Sines e Porto Covo, um estudo de caracterização da qualidade ecológica do sistema lagunar Santo André -Sancha e a valorização e qualificação das praias da Samouqueira, Porto Covinho, Ilha do Pessegueiro e Grande de Porto Covo. Destaque para a intervenção na Praia da Ilha do Pessegueiro, que inclui o reordenamento e qualificação do actual estacionamento, a construção de um miradouro, a demolição do restaurante existente e construção de novo restaurante em local mais apropriado e devidamente enquadrado. -----

O Eixo 2 – Qualificação territorial de suporte às actividades económicas tradicionais – agrega as intervenções de qualificação e valorização dos núcleos piscatórios, dos pequenos aglomerados costeiros e dos espaços balneares. -----

Em Sines, a principal intervenção incluída no eixo 2 incide sobre o Portinho de Porto Covo, um investimento de 2 milhões de euros que irá introduzir uma componente da náutica de recreio no porto e fazer a requalificação urbana da sua envolvente. Serão realizados percursos pedonais, uma ciclovia, espaços públicos, dragagens e escavação da bacia, demolições dos apoios de pesca existentes e construção de novos, concessão e construção de restaurante no molhe, colocação de fingers, estacas e restantes equipamentos de amarração de embarcações de recreio e de turismo. -----

O Eixo 3 – Diversificação da vivência do território, potenciando os recursos endógenos – agrega os projectos e acções para a promoção da mobilidade sustentável, a criação de estruturas de apoio às actividades de contacto com a natureza e a implementação de equipamentos de divulgação dos valores naturais e culturais característicos deste território. -----

No âmbito deste eixo, Sines receberá um segmento da Ecovia do Litoral Sudoeste, estruturas de apoio ao caravanismo, qualificação e valorização de parques de merendas e zonas de estada e acções de marketing territorial. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 22/2009

Reunião (2009-07-16)

Pág. 11 de 11

No decorrer da apresentação do Plano, o Vereador Albino ausentou da reunião, não participando assim da votação do mesmo.-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade a proposta do Plano Estratégico da intervenção de requalificação e valorização, bem como os estatutos da sociedade a constituir para efeitos de gestão, coordenação e execução dos investimentos a executar dos investimentos a executar no âmbito do Polis Litoral Sudoeste, nos termos definidos no respectivo plano estratégico ora aprovado. Solicita-se marcação de reunião da Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação dos documentos aprovados. -----

A presente acta considerou-se aprovada por minuta aquando da realização da respectiva reunião, nos termos do nº 3 do art. 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro. -----

ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, a Vice-Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 12:00 horas.-----

E eu, _____,
Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Vice-Presidente,
